



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
**Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Justificativa da necessidade da contratação:** Contratação de empresa para serviços de arbitragem de jogos oficiais para a realização do Campeonato de Futebol Amador de São Borja de 2018 e jogos amistosos.

**Caracterização do Objeto:** Objetivo deste contrato tem por finalidade a realização de serviços de arbitragem de jogos oficiais para o campeonato municipal de Futebol de campo, e jogos amistosos, realizados nos campos do município.

**Definição e Descrição técnica do Objeto:** A contratada deverá se responsabilizar-se pelo serviço de arbitragem dos eventos desportivos, categorias, naipes, promovidos pela secretaria no ano de 2018 bem como:

1. Segurança do trabalho;
2. Arcar com todos os encargos de sua atividade sejam trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais;
3. Comparecer sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reunião ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações;
4. Observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração do contrato;

| Descrição\Objeto                                                                                | Quantidade |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Serviço de arbitragem de FUTEBOL DE CAMPO categoria Livre 1ª Divisão – 02 tempos de 45 minutos. | 120        |
| Serviço de arbitragem de FUTEBOL DE CAMPO categoria Livre 2ª Divisão – 02 tempos de 45 minutos. | 80         |
| Serviço de arbitragem de FUTEBOL DE CAMPO categoria Veteranos – 02 tempos de 40 minutos.        | 80         |
| Serviço de arbitragem de jogos amistosos FUTEBOL DE CAMPO– 02 tempos de 45 minutos.             | 60         |

**Qualificação técnica:**

- A. Fornecer um atestado de capacidade técnica de serviços em quantidade e característica similar ao ofertado para esta licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado (anexar contrato, nota fiscal ou empenho).
- B. Comprovação de possuir em seu quadro de pessoal pelo menos 01 (um) profissional de educação física com o seu respectivo registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física) (apresentar a documentação competente).
- C. Na assinatura do contrato a empresa vencedora deverá apresentar relação de árbitros onde conste nome completo, modalidade esportiva, identidade e assinatura dos mesmos, **com os respectivos certificados de curso de arbitragem fornecidos por federações esportivas, associações esportivas, ligas esportivas, Sistema S, universidades ou entidades de classe.**

**Definição da estratégia e prazo de execução:** Levar em consideração o tempo para homologação do processo licitatório.

**Garantia de Reserva orçamentária, com indicação da Respectiva Rubrica:**

Recurso Livre: 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 (1265)

Recurso Livre: 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 (1270)

**Cronograma Físico-financeiro de Desembolso:**

A liberação de recursos está condicionada a forma de pagamento estipulado no contrato.

*“SÃO BORJA - Terra dos Presidentes”.*

**Responsável pelo contrato:**

Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer: Caroline Batista C. Aquino – Decreto nº 16.928/2017.



**Roque Langendorf Feltrin**  
Prefeito em exercício

São Borja, 20 de Junho de 2018.

**APROVADO**



**Ibaro dos Santos Rodrigues**  
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer